DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Errata 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 539/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao LEAIS – Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila, para execução de ações de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, no exercício de 2026, e dá outras providências."

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2026, ao LEAIS – Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila, inscrito no CNPJ nº 49.125.149/0001-96, com sede no Município de Quatá/SP, no valor de até R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).

§ 1º Os recursos de que trata o caput serão destinados à execução de ações de acolhimento institucional de crianças e adolescentes encaminhados pelo Município de Caiabu, em situação de risco pessoal ou social, inclusive para atendimento e cumprimento de ordem judicial, que necessitem da aplicação da medida protetiva de acolhimento, nos termos da legislação aplicável e do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Municipal.

Art. 2º A transferência dos recursos de que trata esta Lei será formalizada mediante Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na regulamentação municipal aplicável e no Plano de Trabalho previamente aprovado pela Administração Municipal.

Art. 3º O repasse dos valores descritos no artigo 1º correrá por conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente para exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

02	**EXECUTIVO.**
02.06.02	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
08.243.0007.2022.0000 – CUSTEIO ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO
FONTE DE RECURSOS 01	RECURSO PRÓPRIO.
Ficha 314	..... **R$ 9.726,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 12 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 49/2026, 01 DE JUNHO DE 2026 – LEI Nº 510

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 445.898,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **445.898,14**

Anulação

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

20	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.500,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	100 056	Honorários de Sucumbência	
33	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	100 055	Contratos	
34	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.400,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
37	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	325,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL

62	12.361.0004.2006.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 05 01 ATENÇÃO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Anulação

02 05 01 ATENÇÃO BASICA

118	10.301.0006.2049.0000	SERVIÇOS DA SAUDE SAÚDE BUCAL	23.700,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 018	Saúde Bucal	

02 08 02 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

383	08.243.0007.2022.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS CUSTEIO ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	560,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 003	PROTECAO SOCIAL BASICA	

02 09 01 INFRAESTRUTURA

340	15.451.0010.1009.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS PREDIOS PUBLICOS	114.383,85 F.R.: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100 068	Convênio 100559/2025 – Term. Rodoviário	

02 09 02 SERVIÇOS URBANOS

220	15.452.0010.2031.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	110.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
374	15.452.0010.1014.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO INVESTIMENTOS NO SETOR URBANO	149.599,29 F.R.: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100 071	CICLOVIA FID	

02 11 01 INCENTIVO A CULTURA

236	13.392.0012.2035.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR MANUTENÇÃO DA CULTURA	8.600,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
237	13.392.0012.2035.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR MANUTENÇÃO DA CULTURA	2.500,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação

02 11 01 INCENTIVO A CULTURA

280	13.392.0012.2035.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR MANUTENÇÃO DA CULTURA	350,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
258	08.244.0007.2024.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.400,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	500 002	CONSELHO TUTELAR		
274	08.244.0007.2024.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-100,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	OBRAS E INVESTIMENTOS			
54	12.365.0004.1005.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO OBRAS E REFORMA DA CRECHE	-39.599,29 F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 05 01	ATENÇÃO BASICA			
112	10.301.0006.2018.0000	SERVIÇOS DA SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	-15.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
128	10.301.0006.2018.0000	SERVIÇOS DA SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	01	TESOURO		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

02 05 01 ATENÇÃO BASICA

305	10.301.0008.2052.0000	SERVIÇOS DA SAUDE CENTRAL EMERGENCIAL - AMBULANCIAS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO	
307	10.301.0008.2052.0000	SERVIÇOS DA SAUDE CENTRAL EMERGENCIAL - AMBULANCIAS	-40.700,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA-CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDO	

02 08 01 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

172	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO	-325,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
279	08.244.0007.2021.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO	-250,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

02 08 02 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

177	08.243.0007.2022.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS CUSTEIO ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-560,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500 013	Contratos	

02 09 01 INFRAESTRUTURA

210	15.451.0010.1010.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	15.451.0010.1012.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO MELHORIA DA MALHA VIARIA URBANA	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 LIMPEZA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

02 09 03	LIMPEZA URBANA			
304	15.452.0010.2032.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS URBANAS	-114.383,85	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
233	26.782.0011.2034.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E RODAGENS MANUTENÇÃO DO S.E.R.M.	-110.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Anulação (-)			**-445.898,14**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 51/2026, 01 DE JUNHO DE 2026 – LEI Nº 531

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 354.039,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **354.039,91**

Excesso

02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL

378	12.361.0004.2006.0000	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.039,91 F.R.: 0 02 81
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 014	PREMIO ALFABETIZA JUNTOS	

02 05 01 ATENÇÃO BASICA

376	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	150.000,00 F.R.: 0 05 81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 097	EMEND. PARL. MARANGONI CUSTEIO	
377	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	100.000,00 F.R.: 0 05 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 097	EMEND. PARL. MARANGONI CUSTEIO	

02 06 08 GESTÃO BOLSA-FAMILIA

379	08.244.0007.2026.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA	100.000,00 F.R.: 0 05 81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 099	EMEND MARANGONI P/ASSISTENCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	354.039,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 52/2026, 01 DE JUNHO DE 2026 – LEI Nº 532

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 905.305,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **905.305,56**

Superávit Financeiro

02 09 02	SERVIÇOS URBANOS			
375	15.452.0010.1014.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO INVESTIMENTOS NO SETOR URBANO	905.305,56	
			F.R.: 0 02 81	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 071	CICLOVIA FID		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **905.305,56**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Errata

ERRATA

Diário Oficial do Município de Caiabu

Na publicação constante da edição nº 1303, de 07 de agosto de 2026, referente ao Decretos, informamos que houve a veiculação integral, mas com as tabelas desordenadas na renderização. Considerando que o decreto impresso e devidamente assinado está correto, para que não pairem quaisquer dúvidas, republique-se na íntegra os Decretos, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

.....